

PORTARIA N.º 59 de 03 de Outubro de 2014

Dispõe sobre a suspensão de aluno das
atividades acadêmicas do *Campus Catu*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS CATU-BA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos **22, 28, 41, alíneas b e c, e 42, alíneas e, k** do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

RESOLVE:

I – Suspender por 01 (um) dia letivo de todas as atividades escolares o aluno Francisco Paulo Bispo dos Santos(1ºA do Curso Técnico em Química) a partir do dia 06/10/2014;

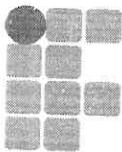
II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.

Catu, 03 de Outubro de 2014,

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do *Campus Catu*

*Cente: Francisco Paulo Júnior
03/10/2014*



PORTARIA N.º 60 de 03 de Outubro de 2014

Dispõe sobre a suspensão de aluno das atividades acadêmicas do *Campus Catu*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÉNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS CATU-BA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos **22, 28, 41, alíneas b e c, e 42, alíneas e, k** do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis:

RESOLVE:

I – Suspender por 01 (um) dia letivo de todas as atividades escolares o aluno João Victor Cavalcante Santos(1ºA do Curso Técnico em Química) a partir do dia 06/10/2014;

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

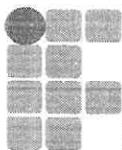
III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do Campus Catu

Catu, 03 de Outubro de 2014

03/10/14

Ciente
Dado Victor C. Santos



PORTARIA N.º 61 de 03 de Outubro de 2014

Dispõe sobre a suspensão de aluno das
atividades acadêmicas do Campus Catu.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS CATU-BA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos **22, 28, 41, alíneas b e c, e 42, alíneas e, k** do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

RESOLVE:

I – Suspender por 01 (um) dia letivo de todas as atividades escolares o aluno Vander Sena Santana Bispo(1ºC do Curso Técnico em Química) a partir do dia 06/10/2014;

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.

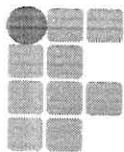
Catu, 03 de Outubro de 2014,

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do Campus Catu

CLIENTE: Vander Sena Santana Bispo

03/10/2014

Vander Sena Santana Bispo



PORTARIA N.º 62 de 03 de Outubro de 2014

Dispõe sobre a suspensão de aluno das
atividades acadêmicas do *Campus Catu*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS CATU-BA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos 22, 28, 41, alíneas b e c, e 42, alíneas e, k do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

RESOLVE:

I – Suspender por 01 (um) dia letivo de todas as atividades escolares a aluna Larissa Ramos Andrade(1ºA do Curso Técnico em Química) a partir do dia 06/10/2014;

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que a aluna só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.

Catu, 03 de Outubro de 2014,

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do *Campus Catu*

Assunto: Larissa Ramos Andrade 03/10/14
06.10.14

PORTARIA N.º 63 de 03 de outubro de 2014

Dispõe sobre a suspensão de aluno das
atividades acadêmicas do *Campus Catu*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS CATU-BA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração do artigo 61, do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

II – O agravante, o aluno exerce a função de representante de comunicação e imprensa do Grêmio Estudantil, e exerceu a função de monitor de recepção e alojamento na Femmic 2014;

RESOLVE:

I – Suspender por 01 (um) dia letivo de todas as atividades escolares o aluno Jean Costa da Silva (2ºC do Curso Técnico em Agropecuária) a partir do dia 06/10/2014;

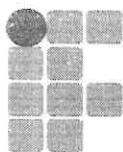
II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.

Catu, 03 de outubro de 2014,

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do Campus Catu

*Recebido em
08/10/2014
[initials]*



PORTARIA N.º 64 de 03 de outubro de 2014

Dispõe sobre a suspensão de aluno das
atividades acadêmicas do Campus Catu.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS CATU-BA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos **22, 28, 41, alíneas, b, e, 42, alíneas b, e, k, l**, do
Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino conforme explanação
originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

II – O agravante da forma acintosa da infração;

III – A existência de precedentes, quais sejam, duas advertências orais por
infrações do artigo **41, alínea b**, duas suspensões por infringir os artigos **41, alínea b,**
42, alíneas a, e, k, l;

RESOLVE:

I – Suspender por 10 (dez) dias letivos de todas as atividades escolares o
aluno Uelisson Santos Gomes (1ºC do Curso Técnico em Agropecuária) a partir do dia
03/10/2014;

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências
cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino,
Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os
professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença
dos pais ou responsáveis.

Catu, 03 de outubro de 2014,

Osvaldo Santos de Brito

Diretor Geral do Campus Catu

Uelisson Santos Gomes

Osvaldo Santos de Brito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO-CAMPUS CATU
Rua Barão de Camaçari, 118
Tel. 71-3641.7900/7905 Fax. 71-3641-2737

PORTARIA Nº 66/2014

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência
delegada pela Portaria nº. 331, de 18 março de 2014, publicada no Diário Oficial
da União de 19 de março de 2014 resolve:**

**I - Designar o servidor JONAS DA COSTA OLIVEIRA, Assistente
em Administração, como fiscal do contrato 41/2014 firmado com a empresa AZ
TURISMO E VIAGENS LTDA para fornecimento de passagens aéreas.**

**II- Designar o servidor JOSÉ MARCOS CHAVES MENEZES,
auxiliar de encanador, para substituir o servidor acima nos seus impedimentos
legais e eventuais.**

III- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Catu – Bahia, 03 de outubro de 2014.

09/10/14

**Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral**

Carta m:

09-10-14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO-CAMPUS CATU
Rua Barão de Camaçari, 118
Tel. 71-3641.7900/7905 Fax. 71-3641-2737

PORTARIA Nº 67/2014

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 331, de 18 março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014 resolve:

I - Designar o servidor ALEX BATISTA DIAS, professor, como fiscal do contrato 39/2014 firmado com a empresa J. Azevedo Tratores Ltda., para aquisição de Trator para o IF Baiano Campus Catu.

II- Designar o servidor FABRÍCIO DA GAMA SANTANA, técnico em agropecuária, para substituir o servidor acima nos seus impedimentos legais e eventuais.

III- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Catu – Bahia, 06 de outubro de 2014.

**Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral**

*T. Brito
09/10/14
E. Brito*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

Rua Barão de Camaçari - Bairro Barão de Camaçari - Nº 118 - CEP: 48.110-000 - Catu-BA
E-mail: gabinete@catu.ifBaiano.edu.br

PORTARIA Nº.68, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

O DIRETOR GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 331, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014,

R E S O L V E:

I – Designar os servidores, RONALDO SANTANA CHAVES, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, ELIGERLISSON SOUZA DE ALMEIDA, Administrador, SCHEILA CONCEIÇÃO SACRAMENTO SALDANHA, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão Eleitoral Específica para Coordenação da Comissão Eleitoral Local.

II - A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

**Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral**

*Osvaldo Santos de Brito
08/10/2014
/Ronaldo*

*Ronaldo
08/10/2014
/Ciente*

*Osvaldo Santos de Brito
08/10/2014
/Scheila Saldanha*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

Rua Barão de Camaçari - Bairro Barão de Camaçari - Nº 118 - CEP: 48.110-000 - Catu-BA
E-mail: gabinete@catu.ifBaiano.edu.br

PORTARIA Nº 69, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

O DIRETOR GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 331, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores, Joana Fidelis da Paixão, SIAPE 1794706 (Coordenação de Pesquisa), Sandra Cerqueira de Jesus, SIAPE 2505406 (Coordenação de Extensão), Darlan Bispo dos Santos SIAPE 1555644 (Direção Administrativa), Eligerlisson Souza de Almeida, SIAPE 1792026 (Diretoria Acadêmica), Eneida Alves Rios, SIAPE 2493088 (CPPD), Alexandra Souza de Carvalho, SIAPE 1465473 (Representante Docente), Scheila Conceição Sacramento Saldanha, SIAPE 2016894 (representante dos Técnicos), para, sob a presidência da primeira, participar da comissão de constituição da Portaria que normatizará a política de apoio e fomento a Pesquisa e Extensão do IF Baiano Campus Catu.

II - A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral

Qiente
09.10.14
S. 10.2014
S. 10.2014
ASCA

Qiente
09/10/2014
S. 10.2014

Qiente
24/10/2014
ASCA

Qiente
S. 10.2014

Qiente
09.10.2014
S. 10.2014
S. 10.2014

Qiente
S. 10.2014
14.10.2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

Rua Barão de Camaçari - Bairro Barão de Camaçari - Nº 118 - CEP: 48.110-000 - Catu-BA
E-mail: gabinete@catu.ifBaiano.edu.br

PORTRARIA Nº 70, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O DIRETOR GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 331, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores, ANTONIO JOSÉ PRADO MARTINS SANTOS, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, DENILSON FERNANDES DE SOUZA, Assistente de Alunos, ISABELA FERREIRA DE JESUS, Discente, titulares e ENEIDA ALVES RIOS, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico ARILSON FERNANDES DE SOUZA, Assistente em Administração, BÁRBARA SANTOS SILVA, Discente, como respectivos suplentes, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão eleitoral local para processo de escolha dos representantes Docentes, Técnicos Administrativos em Educação, Discentes, Egressos, Diretores Gerais de Campi e Seções Sindicais para composição do Conselho Superior do IF Baiano.

II - A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral

Dalton J. de Souza
09/10/14 15:05h

ENEIDA ALVES RIOS
16/10/14

Isabela Ferreira de Jesus
10/10/14

DENILSON FERNANDES DE SOUZA
09/10/2014 15:23h

Bárbara S. Silva
01/10/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO-CAMPUS CATU
Rua Barão de Camaçari, 118
Tel. 71-3641.7900/7905 Fax. 71-3641-2737

PORTARIA Nº 71/2014

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 331, de 18 março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014 resolve:

I- Designar o servidor JONAS DA COSTA OLIVEIRA, Assistente em Administração, como gestor do contrato 35/2014 firmado com a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia

II- Designar o servidor JOSÉ MARCOS CHAVES MENEZES, auxiliar de encanador, como fiscal administrativo e o servidor ZELMIRO ALVES DE OLIVEIRA, auxiliar de eletricista como fiscal técnico do contrato 35/2014.

III- Designar a servidora IVONE DOS SANTOS COSTA SANTOS, Assistente em Administração, para fiscalizar o cronograma 04/2014, ficando a servidora GREICE CARNEIRO DE SANTANA, Assistente em Administração, para substituir a servidora acima nos seus impedimentos legais e eventuais.

IV- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Catu – Bahia, 09 de outubro de 2014

**Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral**

an 16/10/14

CM

assento: 20/10/14

data: 09-10-14

7

*Carta
20-10-2014*

*Reber
data: 24/10/14*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

Rua Barão de Camaçari - Bairro Barão de Camaçari - Nº 118 - CEP: 48.110-000 - Catu-BA
E-mail: gabinete@catu.ifBaiano.edu.br

PORTARIA Nº. 73, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O DIRETOR GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 331, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014,

R E S O L V E:

I – Designar as servidoras, Rosemeire Oliveira Nascimento, Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico e Gleiciele Silva Oliveira, Técnica em Assuntos Educacionais, para, sob a presidência *Pró tempore* da primeira, e a segunda como Substituta, constituírem o Núcleo de Estudos Afro-brasileiro e Indígena deste Campus.

II - A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral

*Assinado em
20/10/14
Osvaldo*

*Assinado em
20/10/2014
Osvaldo*



PORTRARIA N.º 74 de 14 de Outubro de 2014

Dispõe sobre a suspensão de aluno das
atividades acadêmicas do *Campus Catu*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÉNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS CATU-BA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos 22, 28, 41, alínea b, 42, alíneas e, j, k e l, do
Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino conforme explanação
originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

II – A existência de um precedente, qual seja, duas advertências orais por
infringir o artigo 41, alínea b, e 42, alínea k do Regulamento Disciplinar Discente
desta Instituição de Ensino em 05/04/2013 e 11/04/2014;

RESOLVE:

I – Suspender por 04 (quatro) dias letivos de todas as atividades escolares o
aluno Reginaldo Gabriel Santos Pinto (1ºC do Curso Técnico em Agropecuária) a
partir do dia 16/10/2014;

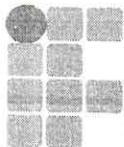
II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências
cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino,
Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os
professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença
dos pais ou responsáveis.

Catu, 14 de outubro de 2014,

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do Campus Catu

Recebido m 21.10.2014
21-11-13:10h



PORTARIA N.º 75 de 14 de Outubro de 2014

Dispõe sobre a suspensão de aluno das
atividades acadêmicas do Campus Catu.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÉNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS CATU-BA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos 22, 28, 41, alínea b, 42, alíneas e, j, k e l, do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

RESOLVE:

I – Suspender por 02 (dois) dias letivos de todas as atividades escolares o aluno Airon Almeida Miranda (1ºC do Curso Técnico em Agropecuária) a partir do dia 16/10/2014;

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.

Catu, 14 de outubro de 2014,

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do Campus Catu

Airon Almeida Miranda
14/10/2014

Recebido em 21.10.2014
21-10-2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO-CAMPUS CATU
Rua Barão de Camaçari, 118
Tel. 71-3641.7900/7905 Fax. 71-3641-2737

PORTARIA N° 76/2014

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 331, de 18 março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014 resolve:

I - Designar o servidor JONAS DA COSTA OLIVEIRA, assistente de administração, como fiscal do contrato 40/2014 firmado com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS-HAAG S.A, vigência de 15.09.2014 a 31.12.2014, para fornecimento de serviço de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis e lubrificantes.

II- Designar o servidor JOSÉ MARCOS CHAVES MENEZES, auxiliar de encanador, para substituir o servidor acima nos seus impedimentos legais e eventuais.

III- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Catu – Bahia, 10 de outubro de 2014

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral

an 12/10/14

OSVALDO SANTOS DE BRITO

Catuto an
17-10-14
OSVALDO SANTOS DE BRITO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO-CAMPUS CATU
Rua Barão de Camaçari, 118
Tel. 71-3641.7900/7905 Fax. 71-3641-2737

PORTARIA Nº 77/2014

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 331, de 18 março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014 resolve:

I - Designar o servidor JOEL LIMA COSTA, cozinheiro, como fiscal do contrato 42/2014 firmado com a empresa PERKATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, vigência de 03.10.2014 a 31.12.2014, para fornecimento de gêneros de alimentação.

II- Designar o servidor TAINARA SANTOS OLIVEIRA, nutricionista, para substituir o servidor acima nos seus impedimentos legais e eventuais.

III- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Catu – Bahia, 16 de outubro de 2014

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral

Portaria em 20/10/14
OB

Lima 06/11/2014
Tainara



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

POR **TARIA N°.78, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014**

O DIRETOR GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 331, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014,

R E S O L V E:

I – Designar os servidores EVANDRO CONCEIÇÃO RIBEIRO, Matrícula SIAPE: 1820355, MARIA CRISTINA ALFAIA, Matrícula SIAPE: 1288591, Professores de Ensino Básico Técnico e Tecnológico e ÂNGELO ALVES DE OLIVEIRA NETO, Matrícula SIAPE: 2074902, Assistente de Alunos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Disciplinar Discente, por um período de 01 (um) ano.

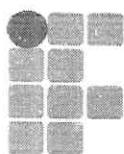
II - A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral

Evandro Conceição
04/11/2014

Ciente em
30/10/14
M. Alves

Assinado: 30/10/14



PORTARIA N.º 58 de 03 de Outubro de 2014

Dispõe sobre a suspensão de aluno das
atividades acadêmicas do Campus Catu.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS CATU-BA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos **22, 28, 41, alíneas b e c, e 42, alíneas e, k** do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

RESOLVE:

I – Suspender por 01 (um) dia letivo de todas as atividades escolares o aluno Paulo Augusto B. de Cristo Souza (1ºB do Curso Técnico em Agropecuária) a partir do dia 03/10/2014;

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.

Catu, 03 de Outubro de 2014,

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do Campus Catu

Mariene Bispo de Brito Souza

06.10.2014

Jeferson Bispo de Souza